



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua da Chácara, Nº  
294, Chácara

##### Telefone



77 3454-3994

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 6 DE 16 DE MAIO DE 2025 - DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO

---

- RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO ITEM 1 - PE 90001/2025

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 90001/2025

### CONTRATOS

---

- CARTA-CONTRATO Nº 013/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - STRATURA ASFALTOS LTDA. - CNPJ: 59.128.553/0036-05
- CONTRATO E EXTRATO Nº 021/2025



**CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

RUA DA CHACARA - CHACARA

CNPJ: 18.635.734/0001-02 - CEP: 46.400-000 - CAETITE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 6 DE 16 DE MAIO DE 2025****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na Resolução de nº 2 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pela Resolução Nº 003 de 20 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

**01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS</b>		
3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 16 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2025.

  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente(a)  
CPF: 037.109.975-52





CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 461398 - EBA-CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO A.SERTAO  
 PREGÃO 90001/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
 Compra emergencial: Não  
 Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando aquisição de gênero alimentícios em estabelecimentos credenciados em âmbito nacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.  
 Entrega de propostas: De 08/04/2025 às 08:00 até 24/04/2025 às 08:30  
 Abertura da sessão pública: Dia 24/04/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional  
 Modo de disputa: Aberto  
 UF da UASG: BA

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2025 às 08:31:58	Bom dia, senhores licitantes!
Sistema	24/04/2025 às 08:32:09	Estamos iniciando o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90001/2025.
Sistema	24/04/2025 às 08:32:29	O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, agradece a todos pela participação!
Sistema	24/04/2025 às 08:33:09	Neste momento e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO faremos alguns AVISOS:
Sistema	24/04/2025 às 08:33:52	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	24/04/2025 às 08:34:27	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	24/04/2025 às 08:35:01	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	24/04/2025 às 08:36:23	d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2(duas) horas contados da convocação do anexo no sistema, efetuada pela pregoeira.
Sistema	24/04/2025 às 08:45:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/04/2025 às 08:47:10	Permaneçam conectados. Dentro de instante iniciaremos a próximas etapas, fiquem atentos.



UASG 461398

PREGÃO 90001/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 09:01:15	Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, solicitamos que todos os licitantes empatados apresentem os documentos comprobatórios, respeitando a ordem dos critérios estabelecidos no referido artigo, até as 11h40min do dia de hoje.
Sistema	24/04/2025 às 09:02:53	Vale salientar que os critérios de desempates serão utilizados para todas as empresas empatadas.
Sistema	24/04/2025 às 09:04:13	Os critérios de desempate serão os seguintes, conforme item 5.8.1 do Edital:
Sistema	24/04/2025 às 09:04:42	5.8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
Sistema	24/04/2025 às 09:05:05	5.8.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
Sistema	24/04/2025 às 09:05:22	5.8.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Sistema	24/04/2025 às 09:05:51	5.8.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
Sistema	24/04/2025 às 09:06:09	5.8.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	24/04/2025 às 09:06:45	5.8.2.2. empresas brasileiras; 5.8.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; 5.8.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
Sistema	24/04/2025 às 09:12:20	Todos os documentos pertinentes deverão ser enviados até o prazo mencionado para que a análise possa ser realizada de forma transparente e dentro da legalidade. O LICITANTE QUE DEIXAR DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, FICARÁ DESCLASSIFICADA.
Sistema	24/04/2025 às 09:13:01	Neste momento faremos a convocação das empresas empatadas para envio da documentação de desempate
Sistema	24/04/2025 às 11:42:17	Prezados licitantes, considerando ao prazo para analisar a documentação, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta amanhã - 25/04/2025 as 14h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	24/04/2025 às 11:42:36	Solicitamos que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	24/04/2025 às 11:42:46	Agradecemos pela participação até o momento.
Sistema	24/04/2025 às 11:43:00	Bom dia!
Sistema	25/04/2025 às 14:00:10	Senhores licitantes, boa tarde!
Sistema	25/04/2025 às 14:00:26	Informamos que a sessão será retomada a partir de agora. Permaneçam conectados.
Sistema	25/04/2025 às 14:00:59	Srs. Licitantes! Acusamos o recebimento tempestivo da documentação de desempate enviados pelas empresas participantes, com exceção da licitante GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA, que não apresentou a documentação solicitada, portanto, já se encontra fora da etapa de desempate.
Sistema	25/04/2025 às 14:01:31	A avaliação das documentações de desempate, foram realizadas na ordem dos itens de desempate do edital bem como ao Art. 60 da lei 14.133/2021.
Sistema	25/04/2025 às 14:02:50	Após a análise e a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, verificou-se que a empresa MANDACARU ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A não apresentou documentação pertinente ao desempate conforme solicitação.
Sistema	25/04/2025 às 14:03:14	Diante dessas informações as empresas: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA e MANDACARU ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A, estão desclassificadas das demais etapas deste certame.

30/04/2025 09:23

2 de 14



UASG 461398

PREGÃO 90001/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 às 14:04:05	Em continuidade as análises das documentações de desempate, foram constatadas uma situação de empate entre as empresas: RC CARD, ROM CARD, MEGAVALE, MAXXCARD, YUCARD, PLUXXE, UP BRASIL, LE CARD, GREEN CARD, ALELO, PERSONAL, NUTRICASH E M&S.
Sistema	25/04/2025 às 14:04:34	Diante da persistência do empate, a Comissão de Licitação, em estrita observância ao disposto no Artigo 60 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) bem como ao Edital e seus anexos, procedeu à aplicação dos demais critérios de desempate ali estabelecidos.
Sistema	25/04/2025 às 14:05:06	Considerando que os critérios objetivos de desempate previstos nos incisos II, III e IV do Artigo 60 da Lei nº 14.133/21 não foram suficientes para dirimir o empate, a Comissão de Licitação invocou o critério de preferência estabelecido no § 1º do mesmo artigo, que assim dispõe:
Sistema	25/04/2025 às 14:05:20	"Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
Sistema	25/04/2025 às 14:05:30	I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;"
Sistema	25/04/2025 às 14:05:45	Verificou-se que a empresa NUTRICASH SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, possui sua sede no estado da Bahia, que coincide com o estado da sede deste órgão licitante.
Sistema	25/04/2025 às 14:06:23	Em face do exposto, com fundamento no Artigo 60, § 1º, I, da Lei nº 14.133/21 e item 5.8.2.1 do edital, a Comissão de Licitação decidiu classificar a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. em primeiro lugar, por ser a única sediada no mesmo estado do órgão licitante, assegurando-lhe a preferência legalmente estabelecida, para a próxima etapa.
Sistema	25/04/2025 às 14:06:44	Neste momento faremos a convocação da empresa NUTRICASH SERVICOS LTDA para envio da proposta de preços ajustada e documentos de habilitação conforme Termo de Referência.
Sistema	25/04/2025 às 14:07:06	Solicitamos que, no prazo de 02(duas horas), envie a proposta ajustada juntamente com a documentação solicitada no termo de referência.
Sistema	25/04/2025 às 14:07:21	Informo que a proposta ajustada e documentos de habilitação deve ser inserida no sistema COMPRASNET em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR.
Sistema	25/04/2025 às 14:07:45	O prazo para o envio é contado da convocação efetuado pela Pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
Sistema	25/04/2025 às 14:10:23	Informamos que a sessão será suspensa e retornará quarta-feira, dia 30/04, às 08h30min, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	25/04/2025 às 14:10:48	Obrigada a todos! Boa tarde!
Sistema	30/04/2025 às 08:30:18	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	30/04/2025 às 08:30:41	Informamos que a sessão será retomada a partir de agora. Permançam conectados.
Sistema	30/04/2025 às 08:31:17	Srs. Licitantes! Acusamos o recebimento tempestivo da proposta de preços e documentação de habilitação enviado pela empresa NUTRICASH SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10.
Sistema	30/04/2025 às 08:31:35	A proposta e os documentos de habilitação foram analisados pela pregoeira, com o apoio do setor técnico demandante.
Sistema	30/04/2025 às 08:31:59	informamos que após análise da PROPOSTA apresentada pela empresa, foi constatado que a mesma atendera ao solicitado no edital, sendo por este motivo CLASSIFICADA
Sistema	30/04/2025 às 08:32:17	Neste momento, realizaremos, no sistema, a aceitação da proposta de preços da empresa NUTRICASH SERVICOS LTDA.
Sistema	30/04/2025 às 08:45:08	Antes de aceitar a proposta da empresa NUTRICASH SERVICOS LTDA., faremos a desclassificação das empresas empatadas.
Sistema	30/04/2025 às 08:54:56	Neste momento, realizaremos, no sistema, a aceitação da proposta de preços da empresa NUTRICASH SERVICOS LTDA.

30/04/2025 09:23

3 de 14



UASG 461398

PREGÃO 90001/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 09:06:40	Neste momento passaremos para fase de habilitação
Sistema	30/04/2025 às 09:08:22	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendera aos itens solicitados no edital, sendo por este motivo HABILITADA.
Sistema	30/04/2025 às 09:08:39	Foram efetuadas, para efeito de habilitação, consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS...
Sistema	30/04/2025 às 09:08:49	... e por derradeiro ao SICAF, a fim de verificar o atendimento das condições de habilitação da licitante NUTRICASH SERVICOS LTDA.
Sistema	30/04/2025 às 09:09:14	Senhores Licitantes, neste momento, realizaremos, no sistema, a habilitação da empresa NUTRICASH SERVICOS LTDA.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
24/04/2025 às 08:45:16	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 461398

PREGÃO 90001/2025

**Item 1 - Administração de Tiquete ( Ticket ) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio**

Administração de Tiquete ( Ticket ) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 276.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 276.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.123.\*\*\*-5 - EDILEIDE PEREIRA para NUTRICASH SERVICOS LTDA, CNPJ 42.194.191/0001-10, melhor lance: R\$ 276.000,0000 (unitário) / R\$ 276.000,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.740.876/0001-25 - ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.989.476/0001-10 - GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
92.559.830/0001-71 - GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.207.352/0001-40 - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1



UASG 461398

PREGÃO 90001/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.069.189/0001-62 - M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.370.323/0001-41 - MANDACARU ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12.387.832/0001-91 - MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
21.922.507/0001-72 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.194.191/0001-10 - NUTRICASH SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.687.900/0002-04 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
69.034.668/0001-56 - PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1



UASG 461398

PREGÃO 90001/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.515.796/0001-02 - RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20.895.286/0001-28 - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
02.959.392/0001-46 - UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12.228.728/0001-54 - YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 276.000,0000 (unitário) R\$ 276.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

### Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/04/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/04/2025 às 08:40:01	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 276.000,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:45:01 do dia 24/04/2025.
Sistema	24/04/2025 às 08:45:02	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/04/2025 às 08:45:02	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/04/2025 às 08:45:02	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	24/04/2025 às 08:45:02	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	24/04/2025 às 08:45:02	O item 1 teve empate real para o valor: R\$ 276.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

30/04/2025 09:23

7 de 14



UASG 461398

PREGÃO 90001/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.515.796/0001-02	24/04/2025 às 09:17:28	Sr. Fornecedor RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 12.515.796/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
Sistema para o participante 20.895.286/0001-28	24/04/2025 às 09:17:53	Sr. Fornecedor ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 20.895.286/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
Sistema para o participante 21.922.507/0001-72	24/04/2025 às 09:18:21	Sr. Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
Sistema para o participante 12.387.832/0001-91	24/04/2025 às 09:18:44	Sr. Fornecedor MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA., CNPJ 12.387.832/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
Sistema para o participante 12.228.728/0001-54	24/04/2025 às 09:19:08	Sr. Fornecedor YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA, CNPJ 12.228.728/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
Sistema para o participante 69.034.668/0001-56	24/04/2025 às 09:19:33	Sr. Fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
Sistema para o participante 02.959.392/0001-46	24/04/2025 às 09:19:57	Sr. Fornecedor UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., CNPJ 02.959.392/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
Pelo participante 21.922.507/0001-72	24/04/2025 às 09:20:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:20:17 de 24/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72.
Sistema para o participante 19.207.352/0001-40	24/04/2025 às 09:20:23	Sr. Fornecedor LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
Sistema para o participante 92.559.830/0001-71	24/04/2025 às 09:20:44	Sr. Fornecedor GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92.559.830/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
Sistema para o participante 04.740.876/0001-25	24/04/2025 às 09:21:02	Sr. Fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.



UASG 461398

PREGÃO 90001/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 12.387.832/0001-91	24/04/2025 às 09:21:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:21:11 de 24/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA., CNPJ 12.387.832/0001-91.
Sistema para o participante 09.687.900/0002-04	24/04/2025 às 09:21:37	Sr. Fornecedor PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.687.900/0002-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
Sistema para o participante 42.194.191/0001-10	24/04/2025 às 09:22:00	Sr. Fornecedor NUTRICASH SERVICOS LTDA, CNPJ 42.194.191/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
Sistema para o participante 05.989.476/0001-10	24/04/2025 às 09:22:25	Sr. Fornecedor GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA, CNPJ 05.989.476/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
Sistema para o participante 26.069.189/0001-62	24/04/2025 às 09:22:48	Sr. Fornecedor M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 26.069.189/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
Sistema para o participante 09.370.323/0001-41	24/04/2025 às 09:23:06	Sr. Fornecedor MANDACARU ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A, CNPJ 09.370.323/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
Pelo participante 26.069.189/0001-62	24/04/2025 às 09:24:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:52 de 24/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 26.069.189/0001-62.
Pelo participante 69.034.668/0001-56	24/04/2025 às 09:29:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:29:51 de 24/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56.
Pelo participante 09.687.900/0002-04	24/04/2025 às 09:30:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:13 de 24/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.687.900/0002-04.
Pelo participante 09.370.323/0001-41	24/04/2025 às 09:31:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:43 de 24/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MANDACARU ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A, CNPJ 09.370.323/0001-41.
Pelo participante 12.515.796/0001-02	24/04/2025 às 09:40:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:40:32 de 24/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 12.515.796/0001-02.
Pelo participante 02.959.392/0001-46	24/04/2025 às 09:48:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:48:26 de 24/04/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., CNPJ 02.959.392/0001-46.
Pelo participante 92.559.830/0001-71	24/04/2025 às 09:51:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:08 de 24/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92.559.830/0001-71.
Pelo participante 19.207.352/0001-40	24/04/2025 às 09:51:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:19 de 24/04/2025. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40.
Pelo participante 19.207.352/0001-40	24/04/2025 às 09:51:27	Bom dia, Sra Pregoeira! Documentos anexados.

30/04/2025 09:23

9 de 14



UASG 461398

PREGÃO 90001/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 12.228.728/0001-54	24/04/2025 às 10:17:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:43 de 24/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA, CNPJ 12.228.728/0001-54.
Pelo participante 42.194.191/0001-10	24/04/2025 às 10:28:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:44 de 24/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NUTRICASH SERVICOS LTDA, CNPJ 42.194.191/0001-10.
Pelo participante 20.895.286/0001-28	24/04/2025 às 11:07:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:03 de 24/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 20.895.286/0001-28.
Pelo participante 19.207.352/0001-40	24/04/2025 às 11:13:04	Sra Pregoeira, informamos que a empresa NUTRICASH SERVICOS LTDA não atendeu ao item 5.8.1.3. "desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento", uma vez que foi apresentado o TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, documento genérico onde não há validação e comprovação da adesão, tendo em vista que é necessário um programa próprio para atender a essa exigência.
Pelo participante 04.740.876/0001-25	24/04/2025 às 11:13:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:18 de 24/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25.
Pelo participante 42.194.191/0001-10	24/04/2025 às 11:35:49	Prezado (a) , a afirmação da LeCard não precode, o Acordo Coletivo de Trabalho tem sua eficácia reconhecida pela Constituição Federal, configurando-se, portanto, como documento idôneo para atender ao requisito estabelecido no instrumento convocatório, nos termos do art. 7º, inciso XXVI
Sistema para o participante 05.989.476/0001-10	24/04/2025 às 11:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 24/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA, CNPJ 05.989.476/0001-10.
Sistema para o participante 42.194.191/0001-10	25/04/2025 às 14:09:40	Sr. Fornecedor NUTRICASH SERVICOS LTDA, CNPJ 42.194.191/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da proposta de preços ajustada e documentos de habilitação, conforme Edital e Anexos..
Pelo participante 42.194.191/0001-10	25/04/2025 às 15:00:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:35 de 25/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NUTRICASH SERVICOS LTDA, CNPJ 42.194.191/0001-10.
Pelo participante 42.194.191/0001-10	25/04/2025 às 15:01:05	Prezado Sr (a) pregoeiro(a), documentação anexada.
Sistema	30/04/2025 às 08:45:49	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	30/04/2025 às 08:45:49	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	30/04/2025 às 08:45:49	O item 1 teve empate real para o valor: R\$ 276.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/04/2025 às 08:46:49	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	30/04/2025 às 08:46:49	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	30/04/2025 às 08:46:49	O item 1 teve empate real para o valor: R\$ 276.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/04/2025 às 08:47:06	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	30/04/2025 às 08:47:06	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	30/04/2025 às 08:47:06	O item 1 teve empate real para o valor: R\$ 276.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

30/04/2025 09:23

10 de 14



UASG 461398

PREGÃO 90001/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2025 às 08:56:27	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2025 09:06:27.
Sistema	30/04/2025 às 09:09:47	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2025 09:19:47.
Sistema	30/04/2025 às 09:23:05	A fase de recurso do item 1 está aberta até 06/05/2025.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 08:30:00	Item aberto para lances.
24/04/2025 às 08:40:01	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2025 às 08:40:01	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 276.000,0000.
24/04/2025 às 08:45:02	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
24/04/2025 às 08:45:02	Item encerrado para lances.
24/04/2025 às 09:17:28	Fornecedor RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 12.515.796/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
24/04/2025 às 09:17:53	Fornecedor ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 20.895.286/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
24/04/2025 às 09:18:21	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
24/04/2025 às 09:18:44	Fornecedor MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA., CNPJ 12.387.832/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
24/04/2025 às 09:19:08	Fornecedor YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA, CNPJ 12.228.728/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
24/04/2025 às 09:19:33	Fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
24/04/2025 às 09:19:57	Fornecedor UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., CNPJ 02.959.392/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
24/04/2025 às 09:20:17	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 09:20:23	Fornecedor LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.

30/04/2025 09:23

11 de 14



UASG 461398

PREGÃO 90001/2025

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 09:20:44	Fornecedor GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92.559.830/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
24/04/2025 às 09:21:02	Fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
24/04/2025 às 09:21:11	Fornecedor MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA., CNPJ 12.387.832/0001-91 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 09:21:37	Fornecedor PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.687.900/0002-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
24/04/2025 às 09:22:00	Fornecedor NUTRICASH SERVICOS LTDA, CNPJ 42.194.191/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
24/04/2025 às 09:22:25	Fornecedor GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA, CNPJ 05.989.476/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
24/04/2025 às 09:22:48	Fornecedor M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 26.069.189/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
24/04/2025 às 09:23:06	Fornecedor MANDACARU ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A, CNPJ 09.370.323/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Considerando o empate registrado entre as propostas apresentadas, informamos que será necessário aplicar os critérios de desempate conforme previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021. Assim, solicitamos os documentos listados no item 5.8. do Edital.
24/04/2025 às 09:24:52	Fornecedor M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 26.069.189/0001-62 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 09:29:51	Fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 09:30:13	Fornecedor PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.687.900/0002-04 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 09:31:43	Fornecedor MANDACARU ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A, CNPJ 09.370.323/0001-41 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 09:40:32	Fornecedor RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 12.515.796/0001-02 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 09:48:26	Fornecedor UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., CNPJ 02.959.392/0001-46 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 09:51:08	Fornecedor GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92.559.830/0001-71 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 09:51:19	Fornecedor LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 10:17:43	Fornecedor YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA, CNPJ 12.228.728/0001-54 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 10:28:44	Fornecedor NUTRICASH SERVICOS LTDA, CNPJ 42.194.191/0001-10 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 11:07:03	Fornecedor ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 20.895.286/0001-28 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 11:13:18	Fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25 finalizou o envio de anexo.
25/04/2025 às 14:09:40	Fornecedor NUTRICASH SERVICOS LTDA, CNPJ 42.194.191/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da proposta de preços ajustada e documentos de habilitação, conforme Edital e Anexos..

30/04/2025 09:23

12 de 14



UASG 461398

PREGÃO 90001/2025

Data/Hora	Descrição
25/04/2025 às 15:00:35	Fornecedor NUTRICASH SERVICOS LTDA, CNPJ 42.194.191/0001-10 finalizou o envio de anexo.
30/04/2025 às 08:45:49	Fornecedor RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 12.515.796/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Proposta empatada conforme critério de desempate com fundamento no item 5.8.1 e seguintes do Edital e Artigo 60 da Lei nº 14.133/21.
30/04/2025 às 08:46:49	Fornecedor MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA., CNPJ 12.387.832/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Proposta empatada conforme critério de desempate com fundamento no item 5.8.1 e seguintes do Edital e Artigo 60 da Lei nº 14.133/21.
30/04/2025 às 08:47:06	Fornecedor ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 20.895.286/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Proposta empatada conforme critério de desempate com fundamento no item 5.8.1 e seguintes do Edital e Artigo 60 da Lei nº 14.133/21.
30/04/2025 às 08:47:21	Fornecedor YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA, CNPJ 12.228.728/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Proposta empatada conforme critério de desempate com fundamento no item 5.8.1 e seguintes do Edital e Artigo 60 da Lei nº 14.133/21.
30/04/2025 às 08:47:38	Fornecedor PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Proposta empatada conforme critério de desempate com fundamento no item 5.8.1 e seguintes do Edital e Artigo 60 da Lei nº 14.133/21.
30/04/2025 às 08:47:50	Fornecedor UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA., CNPJ 02.959.392/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Proposta empatada conforme critério de desempate com fundamento no item 5.8.1 e seguintes do Edital e Artigo 60 da Lei nº 14.133/21.
30/04/2025 às 08:48:01	Fornecedor LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Proposta empatada conforme critério de desempate com fundamento no item 5.8.1 e seguintes do Edital e Artigo 60 da Lei nº 14.133/21.
30/04/2025 às 08:48:16	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Proposta empatada conforme critério de desempate com fundamento no item 5.8.1 e seguintes do Edital e Artigo 60 da Lei nº 14.133/21.
30/04/2025 às 08:49:34	Fornecedor GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92.559.830/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Proposta empatada conforme critério de desempate com fundamento no item 5.8.1 e seguintes do Edital e Artigo 60 da Lei nº 14.133/21.
30/04/2025 às 08:49:47	Fornecedor ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA, CNPJ 04.740.876/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Proposta empatada conforme critério de desempate com fundamento no item 5.8.1 e seguintes do Edital e Artigo 60 da Lei nº 14.133/21.
30/04/2025 às 08:50:13	Fornecedor PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 09.687.900/0002-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Proposta empatada conforme critério de desempate com fundamento no item 5.8.1 e seguintes do Edital e Artigo 60 da Lei nº 14.133/21.
30/04/2025 às 08:51:26	Fornecedor GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA, CNPJ 05.989.476/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Empresa não apresentou os documentos solicitados para o desempate..
30/04/2025 às 08:51:49	Fornecedor M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 26.069.189/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Proposta empatada conforme critério de desempate com fundamento no item 5.8.1 e seguintes do Edital e Artigo 60 da Lei nº 14.133/21.
30/04/2025 às 08:52:41	Fornecedor MANDACARU ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A, CNPJ 09.370.323/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Não apresentou documentação pertinente ao desempate conforme solicitação..
30/04/2025 às 08:56:27	Fornecedor NUTRICASH SERVICOS LTDA, CNPJ 42.194.191/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 276.000,0000. Motivo: Empresa classificada por possui sua sede no estado da Bahia, que coincide com o estado da sede deste órgão licitante, com fundamento no Artigo 60, § 1º, I, da Lei nº 14.133/21 e item 5.8.2.1 do edital. E apresentou proposta em conformidade ao solicitado no edital..
30/04/2025 às 08:57:07	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
30/04/2025 às 09:02:18	Fornecedor LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40 registra a intenção de recurso na fase julgamento.

30/04/2025 09:23

13 de 14



UASG 461398

PREGÃO 90001/2025

Data/Hora	Descrição
30/04/2025 às 09:05:39	Fornecedor LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
30/04/2025 às 09:09:47	Fornecedor NUTRICASH SERVICOS LTDA, CNPJ 42.194.191/0001-10 foi habilitado.
30/04/2025 às 09:12:37	Fornecedor LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 19.207.352/0001-40 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
30/04/2025 às 09:14:29	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
30/04/2025 às 09:23:05	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025**

Pelo presente instrumento, o responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, vem **adjudicar e homologar** o Pregão Eletrônico N.º 90001/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando aquisição de gênero alimentícios em estabelecimentos credenciados em âmbito nacional, na qual fora vencedora a empresa: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.194.191/0001-10, endereço: Av. Tancredo Neves, 000450, Edif Suarez Trade Sala 2501 B, CEP 41.820-901, Caminho das Arvores, Salvador/BA, com valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

VALE ALIMENTAÇÃO					
ITEM	A QUADRO DE PESSOAL (FUNCIONÁRIOS DE CARREIRA E COMISSIONADOS)	B CADASTRO RESERVA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO	C VALOR POR BENEFICIÁRIO (MENSAL)	*D VALOR ESTIMADO DE CRÉDITO MENSAL  D = (A+B) * C	E VALOR ESTIMADO DE CRÉDITO ANUAL  E = D*12
1	36	10	R\$ 500,00	23.000,00	276.000,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO					276.000,00
Percentual da taxa de administração estimada (%)					0%
Valor global máximo admitido (R\$)					276.000,00

\*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. O CDS Alto Sertão atualmente tem 36 (trinta e seis) empregados, dessa forma, inicialmente serão fornecidos cartões apenas para os empregados ativos, podendo ao longo da vigência do contrato chegar a quantidade contratada de até 46 (quarenta e seis) cartões, a depender de novas contratações para o quadro de empregados.

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no **contrato**, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do CDS Alto Sertão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Caetité - BA, 16 de maio de 2025.

Warlei Oliveira de Souza  
Presidente do CDS Alto Sertão



**77 3454 3994**  
Rua da Chácara, 294  
Bairro Chácara - Caetité - Bahia  
[www.cdsaltieserto.ba.gov.br](http://www.cdsaltieserto.ba.gov.br)





**CARTA-CONTRATO Nº 013/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2024**

Empresa: STRATURA ASFALTOS LTDA. - CNPJ: 59.128.553/0036-05 IE: 671738850470- ENDEREÇO: ROD BR-381 FERNÃO DIAS S/N, KM 494 PARTE - BETIM / MG – CEP 32.670-368 Representante: Rosmari Fátima de Oliveira Monteiro, CPF: 165.099.808-27 e RG: 22.242.163-0 SSP/SP, Coordenadora de Negócios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica (Emulsão RL-1C e CAP 50/70) para execução de obras e demais atividades do Consórcio de desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O valor estimado referente ao item solicitado é **R\$ 71.772,90 (Setenta e um mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)** objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

ITEM 2 – RL-1C				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GUANAMBI	TON	15	R\$ 4.784,86	R\$ 71.772,90
VALOR TOTAL				<b>R\$ 71.772,9</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do fornecimento do contratado correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento do Consórcio para o exercício corrente, a saber:

UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO

2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.30.00

Fonte: 1880 Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Esta Carta Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Caetité, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.





E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 03 (duas) vias de igual teor.

Caetité, BA, 19 de maio de 2025.

ASSINATURAS
<p>_____</p> <p>WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO</p>
<p>_____</p> <p>STRATURA ASFALTOS LTDA CNPJ: 59.128.553/0036-05</p>





**CONTRATO Nº 021/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO E DO OUTRO COMO CONTRATADA A EMPRESA CENTRO DE INOVACAO CONQUISTA - CINCO PLUS.**

Termo de instrumento particular de Contrato de prestação de serviço que entre si fazem de um lado como Contratante o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede Rua da Chácara 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, neste ato representado por seu presidente, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a CENTRO DE INOVACAO CONQUISTA - CINCO PLUS, cadastrada no CNPJ/MF Nº: 45.934.142/0001-64, situada à Av. Juracy Magalhaes, 3405, CEP 45.026-090, Boa Vista, Vitoria da Conquista/BA, neste ato representado pelo Sr. Érico Brito Rodrigues, brasileiro, maior, doravante denominada Contratada, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao seu Artigo 74, inciso III, alínea “a”, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.0. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de consultoria/suporte metodológico com o objetivo de capacitar jovens da região rural e urbana do Alto Sertão da Bahia, com foco na cidade de Caetité, cujo objetivo principal é promover a capacitação empreendedora de até 50 jovens, preparando-os para atender às novas exigências do mercado de trabalho e fomentando o desenvolvimento de soluções criativas, conforme Acordo Consorcial nº 001/2025, firmado entre a SECTI e o CDS Alto Sertão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO:**

2.1 A prestação de consultoria/suporte metodológico serão desenvolvidos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de atividades do Termo de Referência constante no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

2.2. As atividades propostas subdividem-se em 3 (três) Etapas (Preparação do Ambiente, Habilitação do Conhecimento e Aperfeiçoamento das Ideias), constituindo uma trilha de capacitação para a inovação e o empreendedorismo que, ao final do projeto, habilitará 50 (cinquenta) jovens estudantes e/ou profissionais entre 18 e 29 anos, do ambiente rural ou urbano da microrregião de Caetité.





2.3. Os resultados serão consolidados em um relatório final do projeto elaborados e entregues ao executor CDS Alto Sertão.

2.4. Constitui com atividades principais da consultoria e suporte metodológico:

- a) Levar a formação empreendedora e inovadora para 50 jovens do ambiente rural e urbano na microrregião de Caetitê através de uma trilha de empreendedorismo;
- b) Sensibilizar os 50 jovens empreendedores quanto à política estadual de desenvolvimento econômico e inclusão social, especialmente quanto à Ciência, Tecnologia e Inovação;
- c) Formar um Agente Local de Inovação par desenvolvimento contínuo das iniciativas voltadas para o empreendedorismo e inovação na região.

### CLÁUSUL TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**, inclusos todos os custos e despesas com seguros, custos previdenciários, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente dos serviços, objeto deste instrumento.

3.2. O meio de pagamento deste instrumento será através de Ordem Bancária, transferência para conta corrente de titularidade da Contratada, até o 10º dia após o mês da prestação dos serviços executados pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente CONTRATO firmado terá vigência até **15/11/2025**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pela Administração pública na forma da Lei nº 14.133/2021 e Acordo Consorcial nº 001/2025.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas com a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula anterior correrá à Conta da:

Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO

1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.3.90.39.00 1701 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEXTA – FATURAMENTO:

6.1 - A Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente a prestação de serviços ao CDS Alto Sertão;

6.2 - Na nota fiscal/fatura a Contratada deverá discriminar a os serviços prestados, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais Fiscais e legais;



**77 3454 3994**  
Rua da Chácara, 294  
Bairro Chácara - Caetitê - Bahia  
[www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)





6.3 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

6.4 – Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, certidão negativa conjunta de débito, para com a Fazenda Federal e Previdenciária, Certidão negativa Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista.

6.5 – Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTOS:

7.1 - O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal ao setor competente para vistoria e liberação do Recurso.

7.2 – O CDS Alto Sertão deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

7.3 - Para os casos de nota fiscal sem o acompanhamento da requisição, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 7.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

7.4 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços expresso no objeto do presente contrato o valor total de R\$71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), conforme a entrega da prestação dos serviços, a serem adimplidas através de depósito na conta corrente, ficando a CONTRATADA obrigada a emitir a nota fiscal e relatório dos serviços prestados no respectivo mês e serão divididos da seguinte forma:

Indicador Físico	Valor – R\$ 1,00
Contratação + Entrega da Etapa Preparação do Ambiente	27.107,41
Entrega da Etapa Habilitação do Conhecimento	18.983,29
Entrega da Etapa Aperfeiçoamento das Ideias	25.759,30
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$71.850,00</b>

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO:

8.1. A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.





### CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

9.1 - Caso a Contratada tencione a prestar os serviços do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

9.1.1 - O não atendimento do disposto no item 9.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

9.2 - No ato do fornecimento serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificado qualquer irregularidade da prestadora de serviços, procederá ao imediato recolhimento da requisição.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
  - b. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 14.133/21;
  - c. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
  - d. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
  - e. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
  - f. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
  - g. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - h. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
  - i. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e Inexigibilidade;
  - j. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade.
- b) – O Contratante se obriga a disponibilizar recurso humano, técnicos, para o setor contábil, em número suficiente e com capacidade intelectual capaz de executar os serviços técnicos contábeis, objeto deste contrato;
- c) – Todos os custos com alimentação, hospedagem, combustíveis, passagens, materiais de expedientes e estrutura logística para a execução do presente contrato serão por conta do Contratante, incluindo os custos totais de viagens cujo fim seja inerente a execução deste contrato;





### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. A CONTRATADA fica responsável ao cumprimento do Termo de referência constituído nos autos do procedimento, além de todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- b. A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto a CONTRATANTE.
- c. A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços.
- d. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- e. A CONTRATADA será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- f. A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso VI do art. 68 e inciso XVI, XVII do art. 92 da Lei 14.133/21.
- g. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.124 da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 – O não cumprimento da prestação de serviços constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

- a – Advertência por escrito;
- b – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso em qualquer da prestação de serviços do referente processo, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja de atraso na prestação de serviços;
- d – Rescisão unilateral do contrato pelo Consórcio e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

12.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme determina os arts. 157 e 158, da Lei 14.133/21.

12.3 – As multas previstas no item 12.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

12.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, com suas alterações.





### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO:**

13.1 Os valores estipulados na Cláusula Terceira serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos e normas gerais da Lei Federal N.º. 14.133/2021 de Licitações e contratos administrativos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATADO facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

**Parágrafo Segundo** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

15.1 Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo de inexigibilidade n.º 003/2025, que lhe deu causa para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência, consoante dispõe art. 92, II da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:**

16.1. O Consórcio - CDS Alto Sertão poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses prevista no art. 137 da Lei 14.133/21 no que couber

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

17.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Consórcio, bem como ao Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO:**

18.1. O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 14.133/2021 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:**

19.1. As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca da CONTRATANTE: Caetité/BA, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitalizadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Caetité - BA, 16 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CENTRO DE INOVACAO CONQUISTA - CINCO PLUS**  
CNPJ/MF Nº: 45.934.142/0001-64  
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 021/2025INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

Espécie	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria/suporte metodológico com o objetivo de capacitar jovens da região rural e urbana do Alto Sertão da Bahia, com foco na cidade de Caetité, cujo objetivo principal é promover a capacitação empreendedora de até 50 jovens, preparando-os para atender às novas exigências do mercado de trabalho e fomentando o desenvolvimento de soluções criativas, conforme Acordo Consorcial n.º 001/2025, firmado entre a SECTI e o CDS Alto Sertão.
CRÉDITO DA DESPESA	Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO 1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS 3.3.90.39.00 1701 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  2006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL DO CONTRATO	Valor total de R\$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)
REGIMENTO LEGAL	<b>Artigo 74, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/2021</b>
DATA DO CONTRATO	<b>16/05/2025.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>15/11/2025</b>
CONTRATANTE	<b>WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA</b> <b>CONTRATANTE</b>
CONTRATADA	<b>CENTRO DE INOVACAO CONQUISTA - CINCO PLUS</b> , cadastrada no CNPJ/MF N.º: 45.934.142/0001-64, situada à Av. Juracy Magalhaes, 3405, CEP 45.026-090, Boa Vista, Vitoria da Conquista/BA.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E170-CC91-B966-9832-7BBC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E170-CC91-B966-9832-7BBC



### Hash do Documento

5063901d3efd22e4761cb039069c86f56b9a200028936fe74b5a965be52a2d70

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/05/2025 17:21 UTC-03:00